

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Tomada de Preços nº 2018.02.09.2



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	INC. %
A	RUA SEM DENOMINAÇÃO (SAIDA P/BETÂNIA)	108.490,19	26,53%
B	RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE	97.268,84	23,78%
C	RUA S/ DENOMINAÇÃO DO LOT. PORTAL DO CARIRI	127.235,80	31,11%
D	RUA CHICO NECO	75.960,06	18,57%
TOTAL GERAL:		408.954,89	100,00%

QUATROCENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
 CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
 FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
 E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2017 TABELAS : 07/2017 SINAPI/CE SEINFRA: 24.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
A			RUA SEM DENOMINAÇÃO (SAIDA P/BETÂNIA)				
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				1.706,62
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	6,00	237,64	1.425,84
1.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	968,20	0,29	280,78
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.132,79
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M ²	968,20	1,17	1.132,79
3.0			PAVIMENTAÇÃO				59.936,94
3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M ²	659,20	74,43	49.064,26
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	206,00	28,54	5.879,24
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	206,00	24,24	4.993,44
4.0			SINALIZAÇÃO				491,95
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M ²	0,59	635,68	375,05
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	58,45	116,90
5.0			CALÇADA				18.426,25
5.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	27,81	32,10	892,70
5.2	87482	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	82,40	46,12	3.800,29
5.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M ²	220,42	43,50	9.588,27
5.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M ²	63,72	65,05	4.144,99
6.0			SERVIÇOS FINAIS				1.907,35
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	968,20	1,97	1.907,35
TOTAL SIMPLES :						R\$	83.601,90
BDI : 29,77% :						R\$	24.888,29
TOTAL GERAL :						R\$	108.490,19

CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0213148355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2017 TABELAS : 07/2017 SINAPI/CE SEINFRA: 24.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUER COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
B			RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE				
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				255,97
1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	882,66	0,29	255,97
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.032,71
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	882,66	1,17	1.032,71
3.0			PAVIMENTAÇÃO				54.641,53
3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	600,96	74,43	44.729,45
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	187,80	28,54	5.359,81
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	187,80	24,24	4.552,27
4.0			SINALIZAÇÃO				491,95
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,59	635,68	375,05
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	58,45	116,90
5.0			CALÇADA				16.793,80
5.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	25,35	32,10	813,74
5.2	87482	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	75,12	46,12	3.464,53
5.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	200,95	43,50	8.741,33
5.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	58,02	65,05	3.774,20
6.0			SERVIÇOS FINAIS				1.738,84
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	882,66	1,97	1.738,84

TOTAL SIMPLES : R\$ 74.954,80

BDI : 29,77% R\$ 22.314,04

TOTAL GERAL : R\$ 97.268,84

NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544.1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2017 TABELAS : 07/2017 SINAPI/CE SEINFRA: 24.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
C			RUA S/ DENOMINAÇÃO DO LOT. PORTAL DO CARIRI				
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				334,17
1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	1.152,30	0,29	334,17
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.348,19
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.152,30	1,17	1.348,19
3.0			PAVIMENTAÇÃO				72.739,00
3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	800,00	74,43	59.544,00
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	250,00	28,54	7.135,00
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	250,00	24,24	6.060,00
4.0			SINALIZAÇÃO				491,95
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	0,59	635,68	375,05
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	58,45	116,90
5.0			CALÇADA				20.863,82
5.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	31,20	32,10	1.001,52
5.2	87482	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	92,43	46,12	4.262,87
5.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	247,26	43,50	10.755,81
5.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	74,46	65,05	4.843,62
6.0			SERVIÇOS FINAIS				2.270,03
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.152,30	1,97	2.270,03

TOTAL SIMPLES : R\$ 98.047,16
BDI : 29,77% R\$ 29.188,64
TOTAL GERAL : R\$ 127.235,80

CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148385



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
 CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
 FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
 E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

DATA BASE: AGOSTO/2017 TABELAS : 07/2017 SINAPI/CE SEINFRA: 24.1 A

BDI = 29,77%

OBS: DECLARAMOS QUE OS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS TEM COMO BASE AS TABELAS COM DESONERAÇÃO E OS ENCARGOS SEGUE COMO BASE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FORNECIDA PELA TABELA SINAPI.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
D			RUA CHICO NECO				
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				198,30
1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	683,80	0,29	198,30
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				800,05
2.1	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M ²	683,80	1,17	800,05
3.0			PAVIMENTAÇÃO				43.742,47
3.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M ²	481,09	74,43	35.807,53
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	150,34	28,54	4.290,70
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	150,34	24,24	3.644,24
4.0			SINALIZAÇÃO				491,95
4.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M ²	0,59	635,68	375,05
4.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNI	2,00	58,45	116,90
5.0			CALÇADA				11.954,52
5.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M ³	17,73	32,10	569,13
5.2	87482	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	52,54	46,12	2.423,14
5.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M ²	140,53	43,50	6.113,06
5.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M ²	43,80	65,05	2.849,19
6.0			SERVIÇOS FINAIS				1.347,09
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	683,80	1,97	1.347,09

TOTAL SIMPLES : R\$ 58.534,38

BDI : 29,77% R\$ 17.425,68

TOTAL GERAL : R\$ 75.960,06

SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SEIS CENTAVOS.

André
André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0313148355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

A

RUA SEM DENOMINAÇÃO (SAIDA P/BETÂNIA)

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.706,62	100,00	1.706,62	1,57%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.132,79	100,00	1.132,79	1,04%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	59.936,94	100,00	59.936,94	55,25%
4.0	SINALIZAÇÃO	491,95	100,00	491,95	0,45%
5.0	CALÇADA	18.426,25	100,00	18.426,25	16,98%
6.0	SERVIÇOS FINAIS	1.907,35	100,00	1.907,35	1,76%
TOTAL SIMPLES		83.601,90	77,06%	83.601,90	77,06%
BDI = 29,77%		24.888,29	22,94%	24.888,29	22,94%
TOTAL GERAL		108.490,19	100,00%	108.490,19	100,00%

CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 83277/CE
RNP 0618148365





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

B

RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	255,97	100,00	255,97	0,24%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.032,71	100,00	1.032,71	0,95%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	54.641,53	100,00	54.641,53	50,37%
4.0	SINALIZAÇÃO	491,95	100,00	491,95	0,45%
5.0	CALÇADA	16.793,80	100,00	16.793,80	15,48%
6.0	SERVIÇOS FINAIS	1.738,84	100,00	1.738,84	1,60%
TOTAL SIMPLES		74.954,80	77,06%	74.954,80	77,06%
B D I = 29,77%		22.314,04	22,94%	22.314,04	22,94%
TOTAL GERAL		97.268,84	100,00%	97.268,84	100,00%

NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 08151-40655

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

C

RUA S/ DENOMINAÇÃO DO LOT. PORTAL DO CARIRI

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	334,17	100,00	334,17	0,31%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.348,19	100,00	1.348,19	1,24%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	72.739,00	100,00	72.739,00	67,05%
4.0	SINALIZAÇÃO	491,95	100,00	491,95	0,45%
5.0	CALÇADA	20.863,82	100,00	20.863,82	19,23%
6.0	SERVIÇOS FINAIS	2.270,03	100,00	2.270,03	2,09%
TOTAL SIMPLES		98.047,16	77,06%	98.047,16	77,06%
B D I = 29,77 %		29.188,64	22,94%	29.188,64	22,94%
TOTAL GERAL		127.235,80	100,00%	127.235,80	100,00%

CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 63277/CE
RNP 0813142355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

D

RUA CHICO NECO

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	198,30	100,00	198,30	0,18%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	800,05	100,00	800,05	0,74%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	43.742,47	100,00	43.742,47	40,32%
4.0	SINALIZAÇÃO	491,95	100,00	491,95	0,45%
5.0	CALÇADA	11.954,52	100,00	11.954,52	11,02%
6.0	SERVIÇOS FINAIS	1.347,09	100,00	1.347,09	1,24%
TOTAL SIMPLES		58.534,38	77,06%	58.534,38	77,06%
B D I = 29,77 %		17.425,68	22,94%	17.425,68	22,94%
TOTAL GERAL		75.960,06	100,00%	75.960,06	100,00%

SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E SEIS CENTAVOS.

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0913148355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL

ITEM	RUAS	TOTAL	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
A	RUA SEM DENOMINAÇÃO (SAIDA P/BETÂNIA)	108.490,19	26,53%	108.490,19	100,00						
B	RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE	97.268,84	23,78%	38.907,54	40,00	58.361,31	60,00				
C	RUA S/ DENOMINAÇÃO DO LOT. PORTAL DO CARIRI	127.235,80	31,11%	38.170,74	30,00	38.170,74	30,00	38.170,74	30,00	12.723,58	10,00
D	RUA CHICO NECO	75.960,06	18,57%							75.960,06	100,00
T O T A L G E R A L :		408.954,89	100,00%	185.568,46	45,38%	96.532,05	23,60%	38.170,74	9,33%	88.683,64	21,69%
T O T A L A C U M U L A D O :		185.568,46	45,38%	282.100,51	68,98%	320.271,25	78,31%	408.954,89	100,00%		

QUATROCENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 05133-48355







GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM REJUNTAMENTO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI = 29,77%

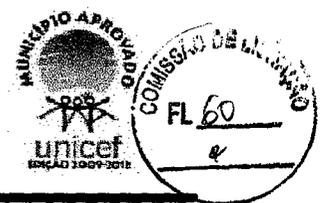
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNº 0913143355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM REJUNTAMENTO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

A RUA SEM DENOMINAÇÃO (SAÍDA P/BETÂNIA)

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA	103,00	M
LP= LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO	6,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL= LARGURA DA CALÇADA	1,20	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CR x LP)	659,20	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA=(CR x LSAR x 2)	61,80	M ²
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (CR + LCAL X 02 LADOS)	247,20	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	968,20	M ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
ÁREA DA PLACA = (3,00M X 2,00M) = 6,00 M²

1.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO = AT 968,20 M²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM = (AT) 968,20 M²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO= ARP 659,20 M²

3.2 MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO = (CR x 02 LADOS) 206,00 M

3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS) 206,00 M

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA

4.1 ANTI-PICHANTE

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M² x 01un.) = 0,59 M²

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA = 0,59 M²

4.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

PIR= QPNR

QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA = 2,00 UNI

PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR = 2,00 UNI

5.0 CALÇADA

ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

5.1 AF_05/2016

ATERRO = EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA - (206,00 x 0,90 x 0,15)M 27,81 M³

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

5.2 ALVENARIA = EXTENSÃO X ALTURA - (206,00 X 0,40)m 82,40 M²

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

5.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (CR x 1,07 x 02 LADOS) 220,42 M²

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

5.4 ÁREA (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) = 63,72 M²

6.0 SERVIÇOS FINAIS

6.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT 968,20 M²

André
André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 58377/CE
RNP 0810143005



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

B RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE

DADOS DA OBRA:

CR=COMPRIMENTO DA RUA	93,90	M
LP= LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO	6,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL= LARGURA DA CALÇADA	1,20	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CR x LP)	600,96	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	56,34	M ²
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (CR + LCAL X 02 LADOS)	225,36	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	882,66	M ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 *SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = AT* 882,66 M²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 *REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)* 882,66 M²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 *PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO= ARP* 600,96 M²

3.2 *MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO = (CR x 02 LADOS)* 187,80 M

3.3 *SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)* 187,80 M

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA

4.1 *ANTI-PICHANTE*

PLA = APR

APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M² x 01un.) = 0,59 M²

PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA = 0,59 M²

4.2 *PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM*

PIR= QPNR

QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA = 2,00 UNI

PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR = 2,00 UNI

5.0 CALÇADA

ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

5.1 *AF_05/2016*

ATERRO = EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA - (206,00 x 0,90 x 0,15)M 25,35 M²

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

5.2 *ALVENARIA = EXTENSÃO X ALTURA - (187,80 X 0,40)m* 75,12 M²

5.3 *EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016*

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (CR x 1,07 x 02 LADOS) 200,95 M²

5.4 *PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)*

ÁREA (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) = 58,02 M²

6.0 SERVIÇOS FINAIS

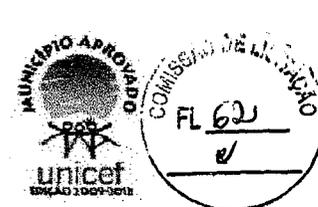
6.1 *LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT* 882,66 M²

André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 53277/CE
RNP 0312146305



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

C RUA S/ DENOMINAÇÃO DO LOT. PORTAL DO CARIRI		
DADOS DA OBRA:		
CR=COMPRIMENTO DA RUA	125,00	M
LP= LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO	6,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL= LARGURA DA CALÇADA	1,20	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CR x LP)	800,00	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	75,00	M ²
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (114,08+117,00)M x LCAL	277,30	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	1.152,30	M ²
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = AT	1.152,30	M ²
2.0 MOVIMENTO DE TERRA		
2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	1.152,30	M ²
3.0 PAVIMENTAÇÃO		
3.1 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO= ARP	800,00	M ²
3.2 MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO = (CR x 02 LADOS)	250,00	M
3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	250,00	M
4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA		
4.1 ANTI-PICHANTE		
PLA = APR		
APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M ² x 01un.) =	0,59	M ²
PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,59	M ²
4.2 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM		
PIR= QPNR		
QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =	2,00	UNI
PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR =	2,00	UNI
5.0 CALÇADA		
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.		
5.1 AF_05/2016		
ATERRO = EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA - (206,00 x 0,90 x 0,15)M	31,20	M ³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
5.2		
ALVENARIA = EXTENSÃO X ALTURA - (231,08 X 0,40)m	92,43	M ²
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016		
5.3		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (231,08 x 1,07)	247,26	M ²
PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA		
5.4		
(FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		
ÁREA (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) =	74,46	M ²
6.0 SERVIÇOS FINAIS		
6.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	1.152,30	M ²

André
André Moreira de Carvalho
Eng^o CIVIL
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO

D RUA CHICO NECO		
DADOS DA OBRA:		
CR=COMPRIMENTO DA RUA	75,17	M
LP= LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO	6,40	M
LSAR=LARGURA DA SARJETA	0,30	M
LCAL= LARGURA DA CALÇADA	1,20	M
ARP=ÁREA DA RUA PAVIMENTADA= (CR x LP)	481,09	M ²
ASAR= ÁREA DA SARJETA= (CR x LSAR x 2)	45,10	M ²
ACALÇ = ÁREA DA CALÇADA = (68,17+63,17)M x LCAL	157,61	M ²
AT=ÁREA TOTAL=(ARP + ASAR + ACALÇ)	683,80	M ²
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO = AT	683,80	M ²
2.0 MOVIMENTO DE TERRA		
2.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM = (AT)	683,80	M ²
3.0 PAVIMENTAÇÃO		
3.1 PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO= ARP	481,09	M ²
3.2 MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO = (CR x 02 LADOS)	150,34	M
3.3 SARJETA EM CONCRETO = (CR x 02 LADOS)	150,34	M
4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE		
4.1		
PLA = APR		
APR = ÁREA DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1 = 0,59 M ² x 01un.) =	0,59	M ²
PLA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ ADVERTENCIA =	0,59	M ²
4.2		
PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM		
PIR= QPNR		
QPN = QUANTIDADE DE PLACA DE NR RUA =	2,00	UNI
PIR = QUANTIDADE DE PLACAS NR =	2,00	UNI
5.0 CALÇADA		
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.		
5.1		
AF_05/2016		
ATERRO = EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA - (206,00 x 0,90 x 0,15)M	17,73	M ³
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
5.2		
ALVENARIA = EXTENSÃO X ALTURA - (131,34 X 0,40)m	52,54	M ²
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016		
5.3		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO = (131,34 x 1,07)	140,53	M ²
PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)		
5.4		
AREA DO PISO PODOTÁTIL (PLANTA DE LEVANTAMENTOS) =	43,80	M ²
6.0 SERVIÇOS FINAIS		
6.1		
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA = AT	683,80	M ²

André
André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613146355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ORGÃO SUPERIOR: MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO
CONCEDENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS
PT: 1034758-38

N° do Item	Descrição	Recursos União	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)		
			Financeira	Total	inc. %
A	RUA SEM DENOMINAÇÃO (SAIDA P/BETÂNIA)	104.575,86	3.914,33	108.490,19	26,53
B	RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE	93.759,38	3.509,46	97.268,84	23,78
C	RUA S/ DENOMINAÇÃO DO LOT. PORTAL DO CARIRI	122.645,33	4.590,47	127.235,80	31,11
D	RUA CHICO NECO	73.219,43	2.740,64	75.960,06	18,57
TOTAIS		394.200,00	14.754,89	408.954,89	100,00
PERCENTUAL		96,40%	3,60%	100,00%	

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813148355

André



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA 24.1 DESONERADA

C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Preço Adotado: 635,6800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10581	CAMINHAO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	16,57	14,91
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	86,05	8,61
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					23,52
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0000	4,88	4,88
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	7,20	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					5,60
MATERIAIS					
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,84	2,52
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,48	0,96
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	7,88	7,88
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	18,76	56,28
12573	C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1,0000	522,40	522,40
TOTAL MATERIAIS					590,04
SERVIÇOS					
C3268	PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	222,48	4,00
TOTAL SERVIÇOS					4,00
					Total Simples 623,16
					Encargos 12,52
					BDI 0,00
TOTAL GERAL					635,68

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA

Preço Adotado: 65,0500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,2500	4,88	6,10
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	7,20	11,52
TOTAL MAO DE OBRA					17,62
MATERIAIS					
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	M2	1,1000	25,31	27,84
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,50	1,40
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	46,00	0,84
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	0,74	2,02
TOTAL MATERIAIS					32,10
					Total Simples 49,72
					Encargos 15,33
					BDI 0,00
TOTAL GERAL					65,05

André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0813149355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0**88) 3544.1224 - FAX (0**88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO

LOCAL: RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente, aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica de fiscalização das obras, será de profissional pertencente ao quadro de pessoal ou contrato formalmente e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pertencente a equipe de coordenação do projeto.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

LOCAÇÃO DA OBRA:

Será executada, a locação planialtimétrico da obra através de um topógrafo - marcação dos diferentes alinhamentos, cotas e pontos de nível, obedecendo todo o projeto apresentado.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor.

PLACA DA OBRA:


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0313148355



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR

CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0*88) 3544-1224 - FAX (0*88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, de acordo com órgãos envolvidos em repasse de recursos, será colocada no início do serviço da obra.

REGULARIZACAO DO SUB-LEITO:

A regularização será realizada com o auxílio de uma moto niveladora, o processo compreende em usar o material escavado do local mais alto e esse mesmo material servirá para o aterro nos local mais baixo, deixando assim a base pronta para receber a pavimentação.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO:

PAVIMENTAÇÃO

As pedras a serem utilizada para esse fim deverão ter as seguintes características:

Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos, Sienitos, Dioritos, Gabros, Basaltos, Dibasaltos, etc.

A resistência a compressão será igual ou superior a 50 Mpa.

Serão resistentes, duráveis limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

COXIM DE AREIA

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos.

Deverá ter uma altura mínima de 0,15m.

REJUNTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3. O acabamento final deverá apresentar a face superior da pedra isenta de restos de argamassa.

MEIO-FIO

O Meio fio deverá ser de concreto pré-moldado 100X15X13X30 CM, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

REJUNTAMENTO DE MEIO FIO

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0319143355



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO AINDA MELHOR
CNPJ 07.595.572/0001-00

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 FARIAS BRITO - CEARÁ
FONE (0^o88) 3544.1224 - FAX (0^o88) 3544-1335
E-mail: fariasbrito@fariasbrito.ce.gov.br



SARJETA DE CONCRETO USINADO L=0,30M, E=0,10M.

As sarjetas deverão ser em concreto usinado in loco, obedecendo às medidas e assentada na lateral da rua, junto à guia (meio) da rua, e em todo seu comprimento.

SINALIZAÇÃO DA VIA

Será executada sinalização viária das pavimentadas conforme Conselho Nacional de Transito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo.

- A sinalização vertical será com placas de regulamentação e advertência em aço galvanizada com película anti-pichante refletiva.
- As placas de identificação das ruas serão em chapa de aço galvanizado com película denominado as ruas projetadas.

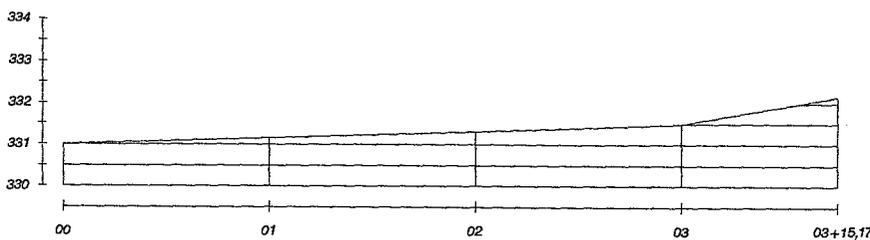
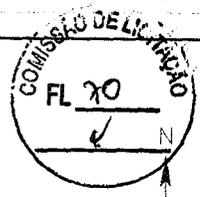
CALÇADA

As calçadas serão executadas alvenaria de contenção com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, sendo adicionado aterro manual de valas com solo argiloso-arenoso com compactação mecanizada para o recebimento do passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

SERVIÇOS FINAIS

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

André
André Moreira de Carvalho
Eng^o Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

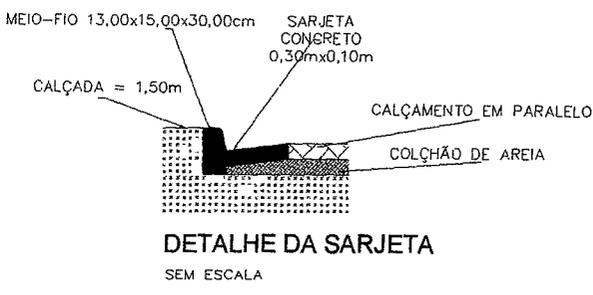


PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/1000

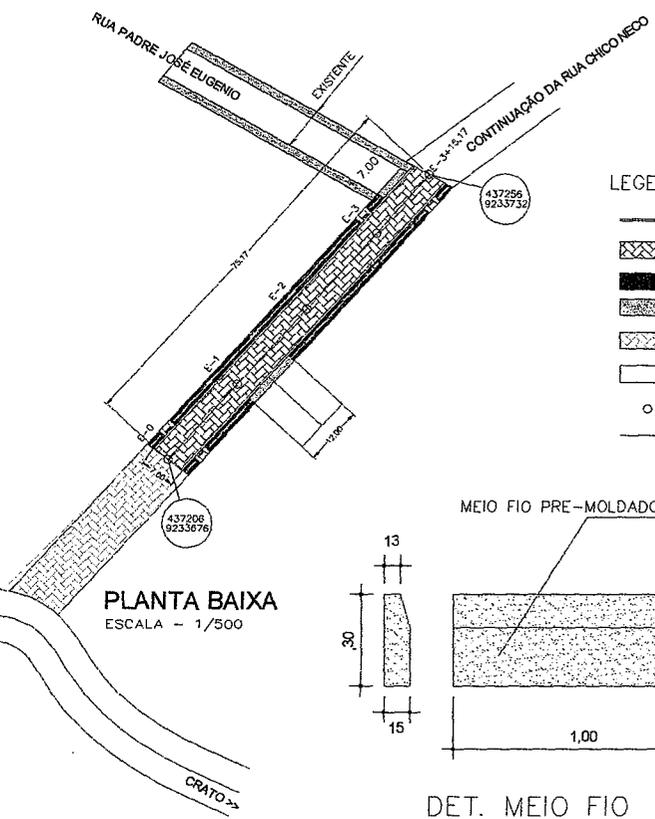
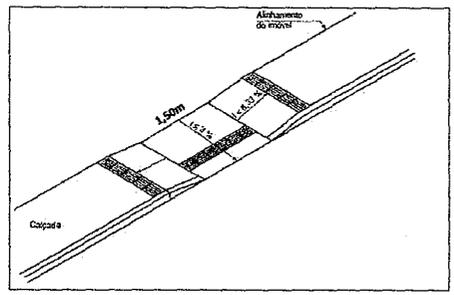
Piso Alerta - 0,30 x 0,30m
Piso de Alerta - indicando: obstáculo, mudança de roto, rampa, etc.



Piso Direcional - 0,30 x 0,30m
Piso Direcional - indicando a roto.

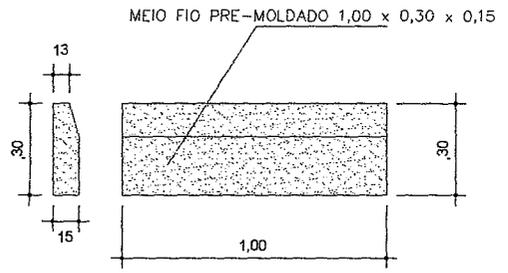


DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

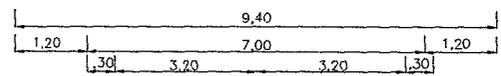


PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/500

- LEGENDA**
- SARJETA
 - ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇADA
 - ▤ CALÇADA EXISTENTE
 - ▥ CALÇAMENTO EXISTENTE
 - AREA PAVIMENTADA
 - ESTACA
 - EIXO DA LOCAÇÃO



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



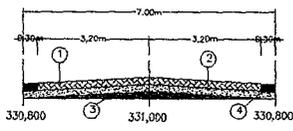
PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



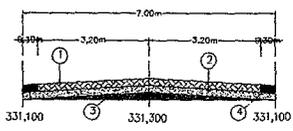
André
André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

QUADRO DE AREAS

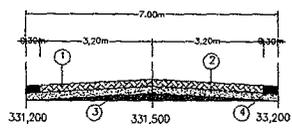
SARJETA	45,10m²
AREA A PAVIMENTAR	481,09m²
AREA DE CALÇADAS	157,61m²
PISO PODOTÁTIL	43,80m²



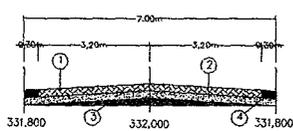
E 00
ATERRO= 0,000m2
CORTE = 0,700m2
ESC. 1/125



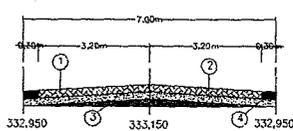
E 01
ATERRO= 0,000m2
CORTE = 0,700m2
ESC. 1/125



E 02
ATERRO= 0,000m2
CORTE = 0,700m2
ESC. 1/125



E 03
ATERRO= 0,000m2
CORTE = 0,700m2
ESC. 1/125



E 03+15,17
ATERRO= 0,000m2
CORTE = 0,700m2
ESC. 1/125

- LEGENDA**
- ▨ 1 PARALELEPÍPEDO
 - ▤ 2 COLCHÃO DE AREIA
 - 3 CORTE
 - 4 SARJETA

Levantamentos

LOCAL: RUA CHICO NECO
ZONA URBANA
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

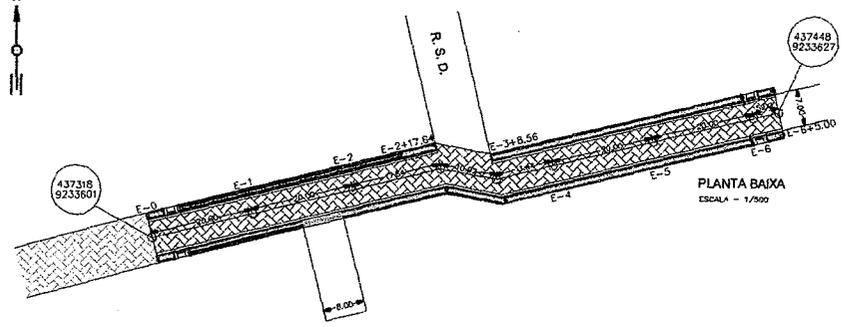
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ÁREA MEDIDA:
733,70m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
20/09/2016

Responsável Técnico:
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 0613148355

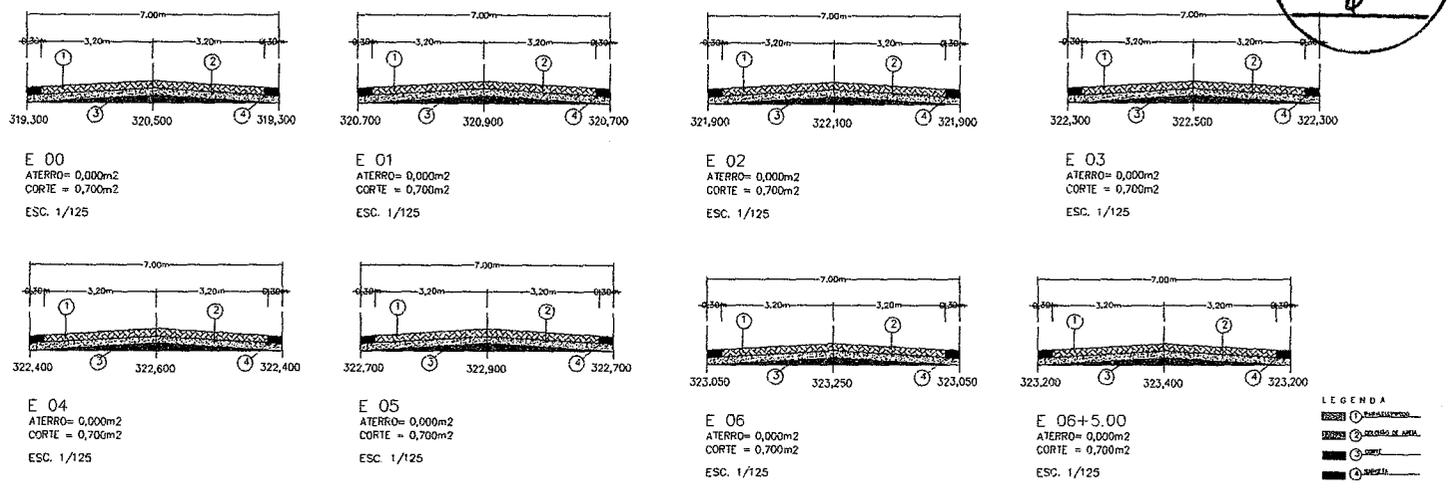


LEGENDA

- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
- ▧ CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO

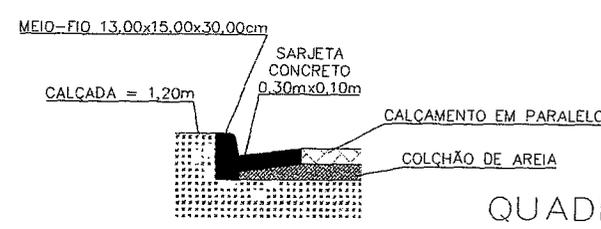
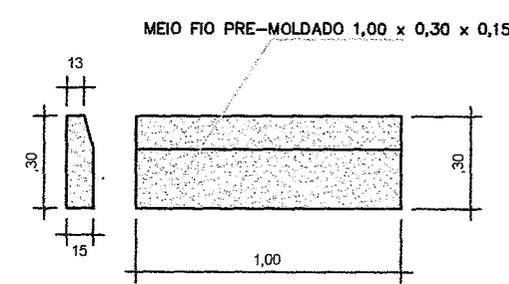
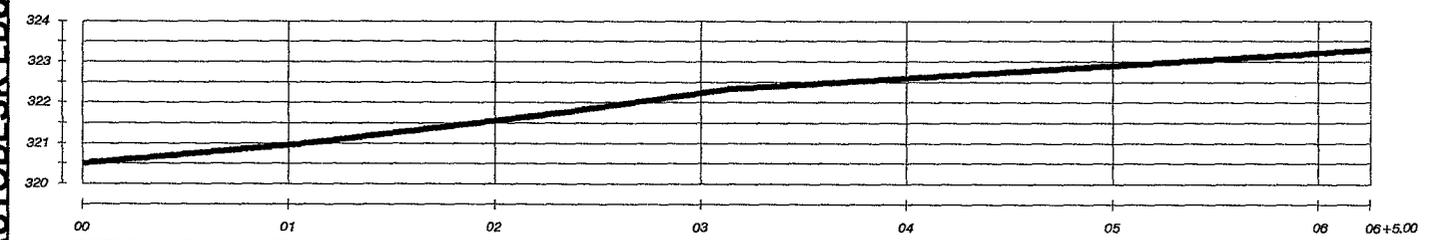
CONTINUAÇÃO DA RUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 91
2



LEGENDA

- ▨ ATERRO
- ▩ CORTE
- ▧ CALÇADA
- ▧ CALÇAMENTO
- ▧ SARJETA



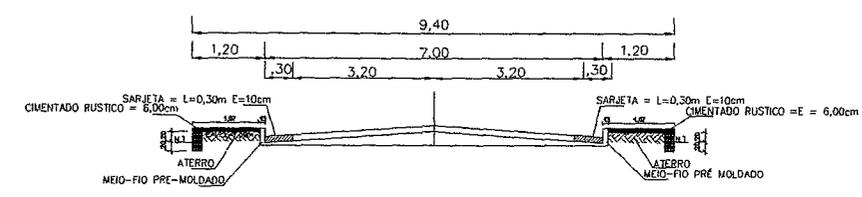
DET. MEIO FIO SEM ESCALA

DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/OE
RNP 0813148355

QUADRO DE AREAS

SARJETA	75,00m ²
AREA A PAVIMENTAR	800,00m ²
AREA DE CALÇADAS	277,30m ²
PISO PODOTÁTIL	74,46m ²



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

Levantamentos

LOCAL: RUA DO LOTEAMENTO PORTAL DO CARIRI
ZONA URBANA
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE

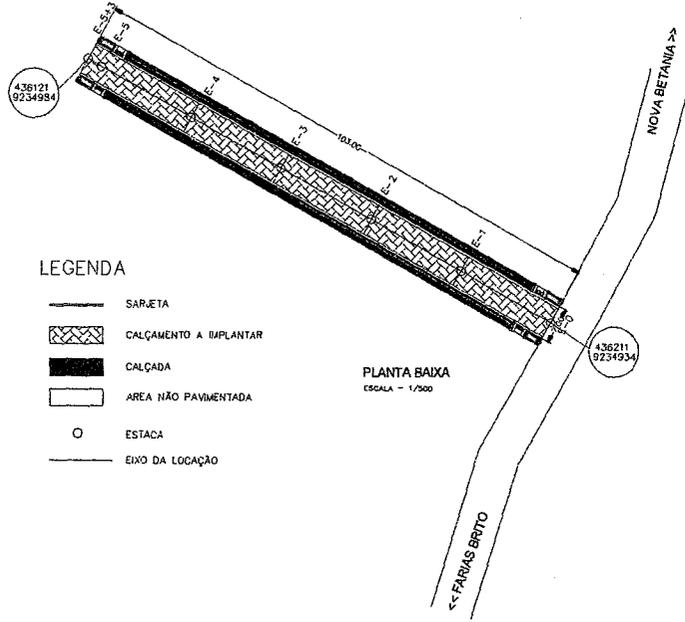
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ÁREA MEDIDA:
1,308,52m²

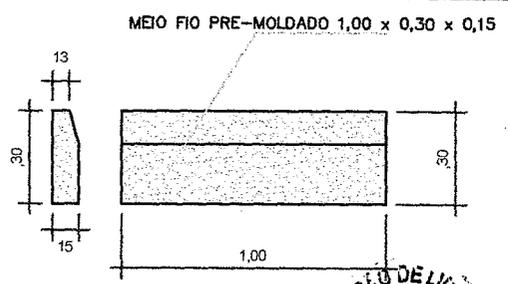
ESCALA:
INDICADA

DATA:
20/09/2016

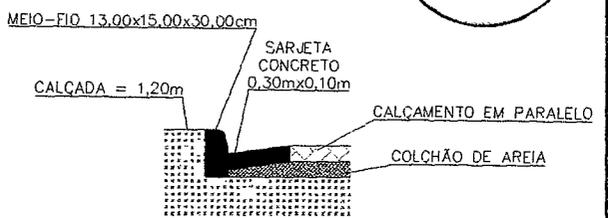
Responsável Técnico:
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CESS277
RNP: 0813148355



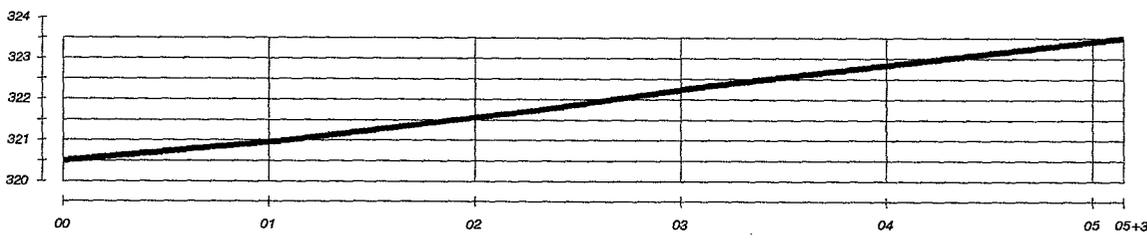
- LEGENDA**
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇADA
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ESTACA
 - EIXO DA LOCAÇÃO



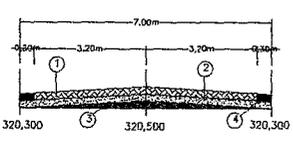
DET. MEIO FIO SEM ESCALA



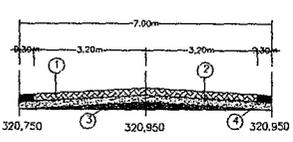
DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA



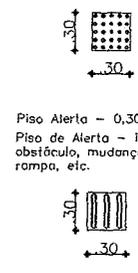
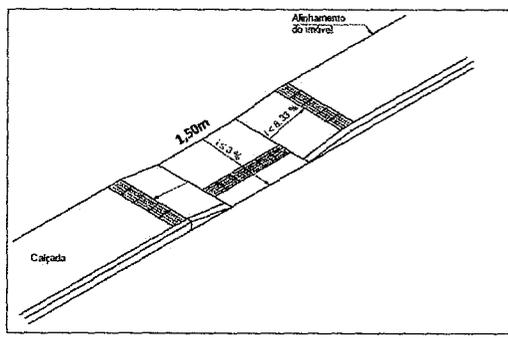
PERFIL LONGITUDINAL ESCALA - 1/500



E 00
ATERRO= 0,000m²
CORTE = 0,700m²
ESC. 1/125

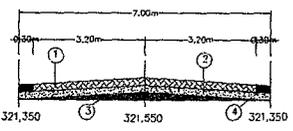


E 01
ATERRO= 0,000m²
CORTE = 0,700m²
ESC. 1/125

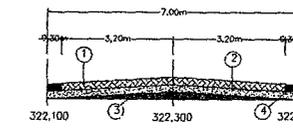


Piso Alerta - 0,30 x 0,30m
Piso de Alerta - indicando: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.

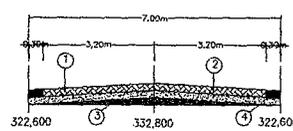
Piso Direcional - 0,30 x 0,30m
Piso Direcional - indicando a rota.



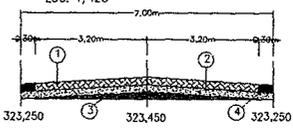
E 02
ATERRO= 0,000m²
CORTE = 0,700m²
ESC. 1/125



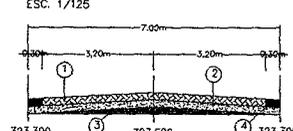
E 03
ATERRO= 0,000m²
CORTE = 0,700m²
ESC. 1/125



E 04
ATERRO= 0,000m²
CORTE = 0,700m²
ESC. 1/125



E 05
ATERRO= 0,000m²
CORTE = 0,700m²
ESC. 1/125



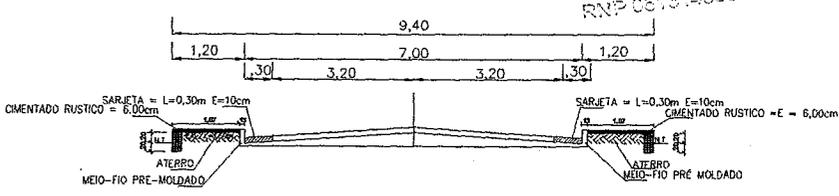
E 05+3
ATERRO= 0,000m²
CORTE = 0,700m²
ESC. 1/125

- LEGENDA**
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇADA
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ESTACA
 - EIXO DA LOCAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

SARJETA	61,80m ²
ÁREA A PAVIMENTAR	659,20m ²
ÁREA DE CALÇADAS	247,20m ²
PISO PODOTÁTIL	63,72m ²

Eng. André Moreira de Carvalho
CREA 53277/CE
RNP 0813146355



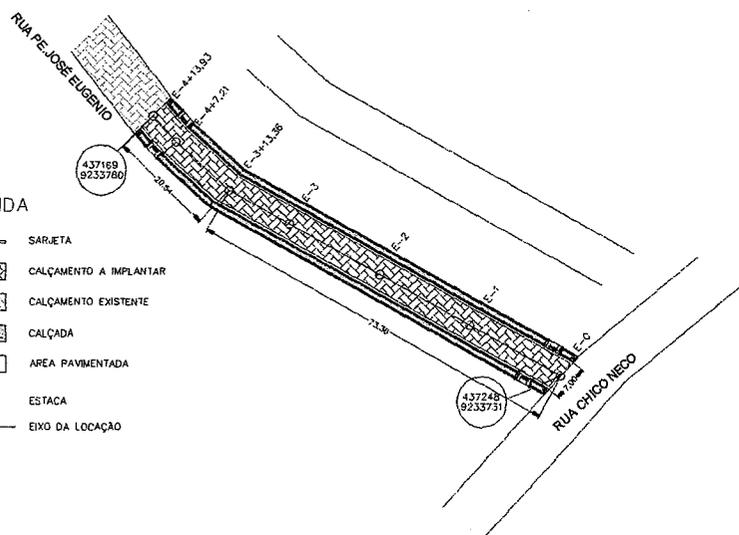
PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

Levantamentos

LOCAL: RUA SEM DENOMINAÇÃO (SAÍDA PARA BETANIA)
ZONA URBANA
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

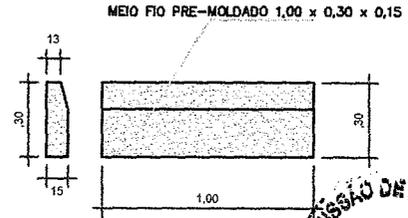
ÁREA MEDIDA:
1.030,00m²
ESCALA:
INDICADA
DATA:
20/09/2016

Responsável Técnico:
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 0613146355



LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- CALÇADA
- ÁREA PAVIMENTADA
- ESTACA
- EIXO DA LOCAÇÃO

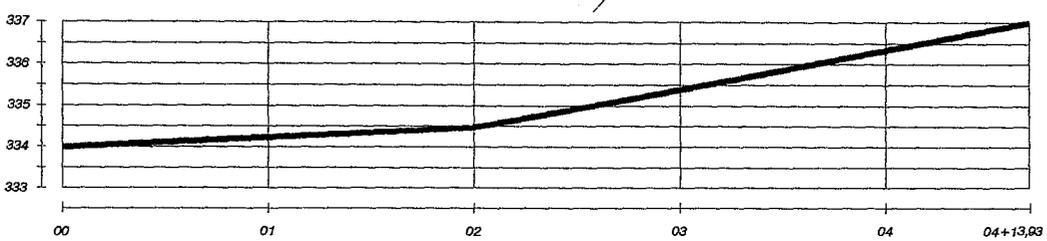


DET. MEIO FIO SEM ESCALA



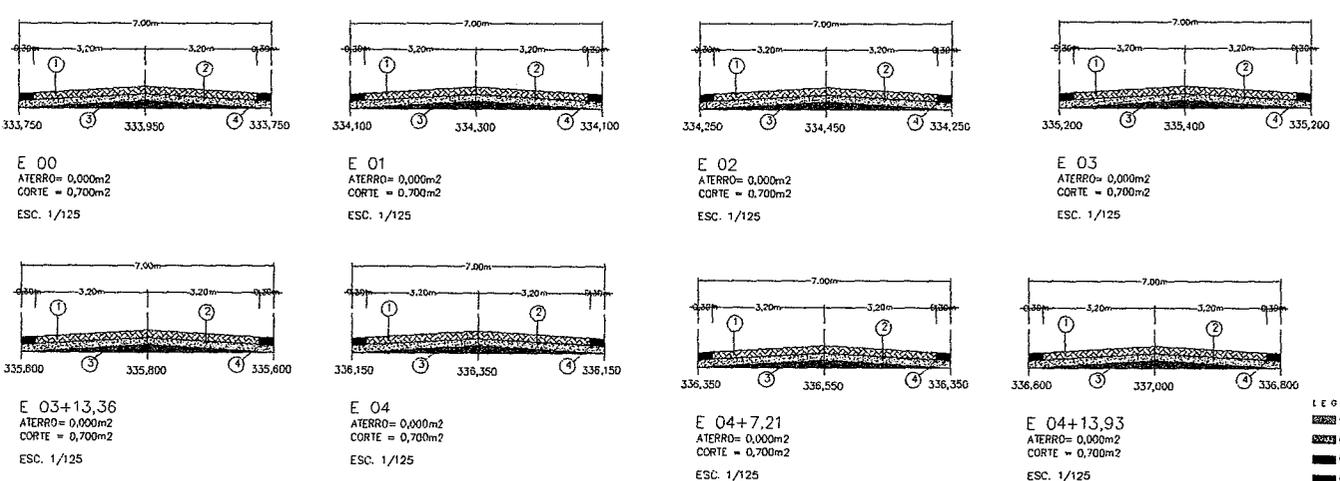
QUADRO DE ÁREAS

SARJETA	56,34m ²
ÁREA A PAVIMENTAR	600,96m ²
ÁREA DE CALÇADAS	225,36m ²
PISO PODOTÁTIL	58,02m ²



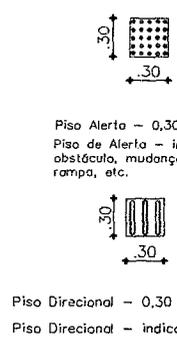
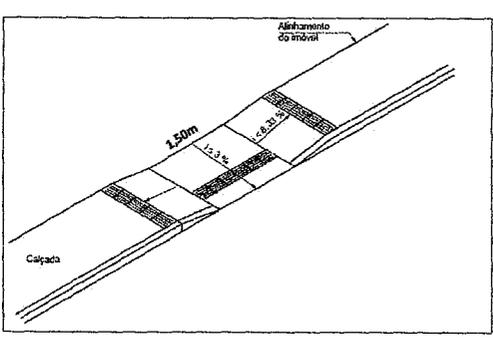
PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/500

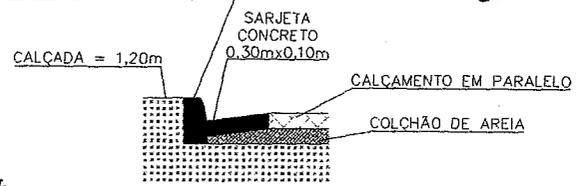


LEGENDA

- PAVIMENTO
- SARJETA EM PARALELO
- CALÇADA
- MEIO FIO

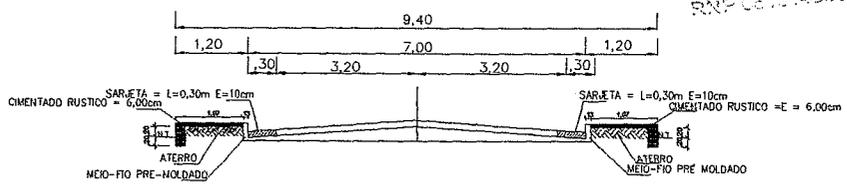


MEIO-FIO 13,00x15,00x30,00cm



DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA

André
André Moreira de Carvalho
 Eng^o Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613146355



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

Levantamentos	
LOCAL: RUA PADRE EUGENIO LEITE ZONA URBANA MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
ÁREA MEDIDA: 939,00	Responsável Técnico:
ESCALA: INDICADA	ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
DATA: 20/09/2016	ENGENHEIRO CIVIL CREA: CE 53277 RNP: 0613146355

FORMATO A1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

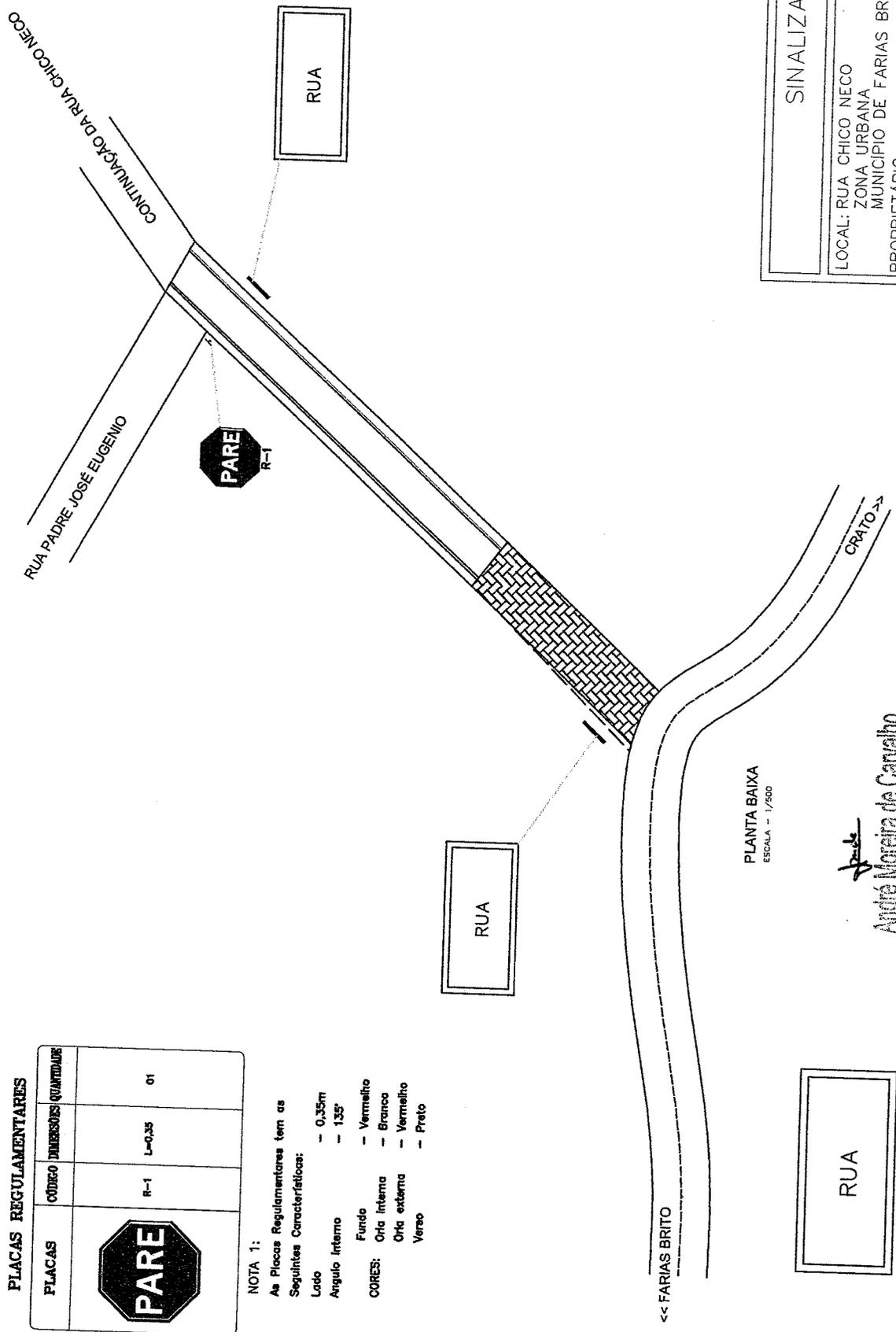
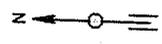
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

SINALIZAÇÃO VERTICAL
DETALHE DAS PLACAS
PLACAS REGULAMENTARES

PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES QUANTIDADE
	R-1	L=0,35 01

NOTA 1:

As Placas Regulamentares tem as seguintes Características:
 Lado Interno - 0,35m
 Ângulo Interno - 135°
 CORES:
 Fundo - Vermelho
 Orla interna - Branco
 Orla externa - Vermelho
 Vercos - Preto



RUA

PLANTA BAIXA
ESCALA = 1/200

André
André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 63277/CE
 RNP 0613148355

NOTA 1:
 A Placa Informativa da rua tem as seguintes Dimensões:
 Largura - 0,25m
 Comprimento - 0,45m

CORES: PADRÃO DO MUNICÍPIO

SINALIZAÇÃO

LOCAL: RUA CHICO NECO
 ZONA URBANA
 MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE
 PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL 24

Resposavel Técnico:
 ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 6353277
 RNP: 0613148355

ÁREA MEDIDA:
 466,05m²

ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 20/09/2016

SINALIZAÇÃO VERTICAL
 DETALHE DAS PLACAS
 PLACAS REGULAMENTARES

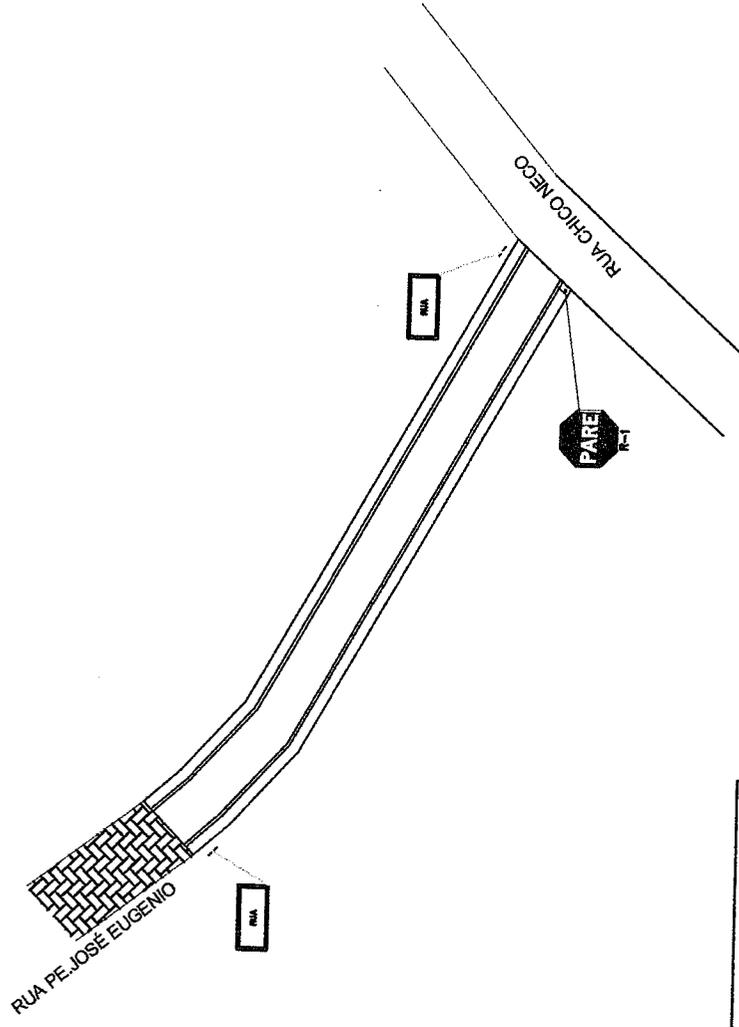
PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES QUANTIDADE
	R-1	L=0,35 01

NOTA 1:

As Placas Regulamentares tem as seguintes Características:

Leão - 0,35m
 Ângulo Interno - 135°

Fundo - Vermelho
 Orla Interna - Branco
 Orla externa - Vermelho
 Verso - Preto



NOTA 1:
 A Placa Informativas da rua tem as seguintes Dimensões:
 Largura - 0,25m
 Comprimento - 0,45m

CORES: PADRÃO DO MUNICIPIO

André
André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 58277/CE
 RNP 0613148355

SINALIZAÇÃO

LOCAL: RUA PADRE JOSÉ EUGENIO LEITE
 ZONA URBANA
 MUNICIPIO DE FARIAS BRITO - CE
 PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

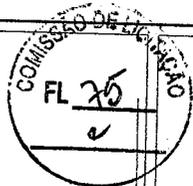
ÁREA MEDIDA:
 582,36m²

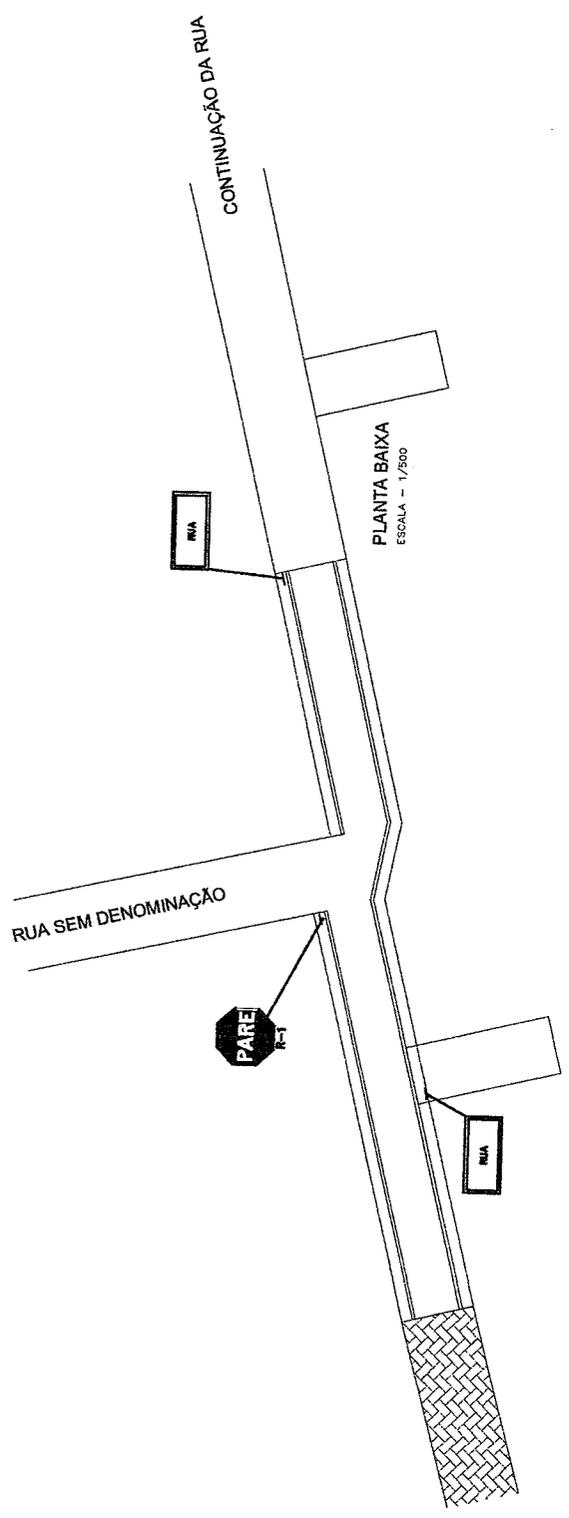
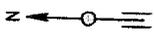
ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 20/09/2016

Responsável Técnico:

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: CE53277
 RNP: 0613148355





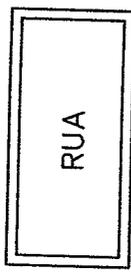
**SINALIZAÇÃO VERTICAL
DETALHE DAS PLACAS
PLACAS REGULAMENTARES**

PLACAS	CÓDIGO	DIMENSÕES	QUANTIDADE
	R-1	L=0,35	01

NOTA 1:

As Placas Regulamentares tem as seguintes Características:

- Lado - 0,35m
- Angulo interno - 135°
- Fundo - Vermelho
- Coro: Orla interna - Branco
- Orla externa - Vermelho
- Verso - Preto



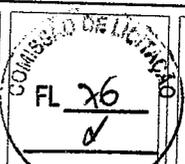
NOTA 1:
A Placa Informativas da rua tem as seguintes Dimensões:
Largura - 0,25m
Comprimento - 0,45m

CORES: PADRÃO DO MUNICÍPIO

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 65277/CE
RNP 0613148355

SINALIZAÇÃO

LOCAL: RUA DO LOT. PORTAL DO CARIPI
ZONA URBANA
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO



Responsavel Técnico:

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 0613148355

ÁREA MEDIDA:
828,88m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
20/09/2016

SINALIZAÇÃO VERTICAL
DETALHE DAS PLACAS
PLACAS REGULAMENTARES

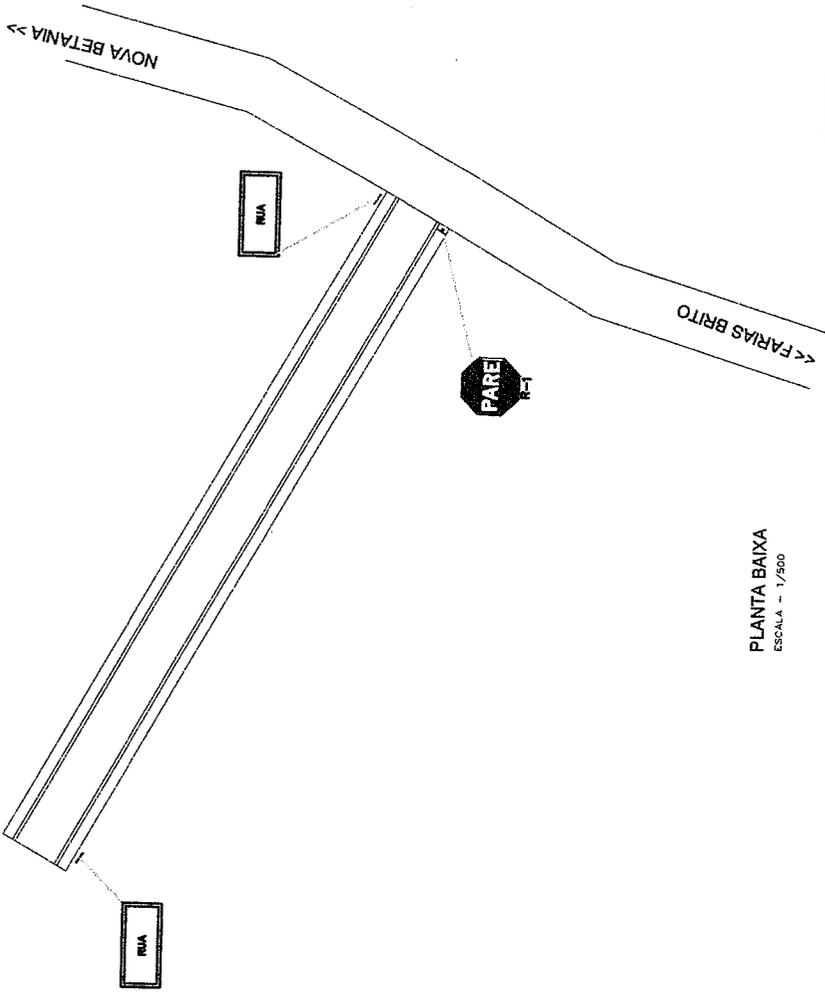
PLACAS	CODIGO	DIMENSÕES QUADRADAS
	R-1	L=0,35 01

NOTA 1:

As Placas Regulamentares tem as

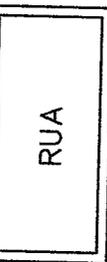
Seguintes Características:

- Lado - 0,35m
- Angulo interno - 135°
- Fundo - Vermelho
- Orla interna - Branco
- Orla externa - Vermelho
- Verso - Preto



PLANTA BAIXA
ESCALA = 1/500

Assado
Município de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA: 53277/CE
 RNP: 0613148355



NOTA 1:

A Placa Informativa da rua tem as

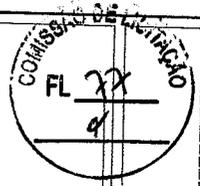
Seguintes Dimensões:

- Comprimento - 0,25m
- Largura - 0,45m

CORES: PADRÃO DO MUNICÍPIO

SINALIZAÇÃO

LOCAL: RUA SEM DENOMINAÇÃO (SAIDA P/ BETANIA)
 ZONA URBANA
 MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE
 PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO



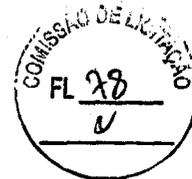
Responsavel Técnico:

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: CE53277
 RNP: 0613148355

ÁREA MEDIDA:
638,60m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
20/09/2016



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas da sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1034758-38, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Ygor de Menezes e Bezerra, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas da sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1034758-38, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Plano de Trabalho nº 1034758-38, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	15.451.0021.1.012.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão à Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º